



PROTOCOLO/EPL



0029293


**SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2014**

Processo: 50840.000413/2013-01

Contratada: CPM BRAXIS S.A.

A EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S.A. - EPL, Empresa Pública Federal, com sede no Setor Comercial Sul, Quadra 9, Lote C, Complexo Parque Cidade Corporate, Torre C - 7º e 8º andares, inscrita no CNPJ sob o nº 15.763.423/0001-30, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Diretor de Gestão Sr. **EDUARDO DE CASTRO**, brasileiro, divorciado, advogado, portador da RG nº 18202245.6, expedida pela SSP/SP e do CPF nº 073.064.758-78, nomeado pela Ata da 3ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração de 28 de abril de 2016, e pelo Diretor de Planejamento Interino Sr. **ADAILTON CARDOSO DIAS**, brasileiro, casado, servidor público federal, portador da RG nº 03.809.444-48, expedida pela SSP/BA e do CPF nº 159.812.585-00, nomeado pela Ata da 5ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração de 15 de julho de 2016, com fundamento no Parágrafo 8º, do Artigo 65, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, de acordo com Expediente da Contratada, Despacho dos Gestores, todos estes Expedientes partes integrantes do Processo Administrativo nº 50840.000413/2013-01, do qual faz parte o Contrato Administrativo nº 018/2014, firmado com o **CPM BRAXIS S.A.**, CNPJ: 65.599.953/0004-06, RESOLVE apostilar os valores para o aludido Contrato, reajustando o valor em R\$ 211.788,04 (duzentos e onze mil, setecentos e oitenta e oito reais e quatro centavos), assim o valor unitário passará de R\$ 36,97 (trinta e seis reais e noventa e sete centavos), para 40,42 (quarenta reais e quarenta e dois centavos) e o valor global da avença de R\$ 2.274.671,64 (dois milhões, duzentos e setenta e quatro mil, seiscentos e setenta e um reais e sessenta e quatro centavos) para R\$ 2.486.459,68 (dois milhões quatrocentos e oitenta e seis mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e oito centavos), tendo em vista o reajuste prevista na Cláusula Décima Terceira do Contrato, a ser aplicado aos valores constantes da avença a partir de maio de 2016.

Brasília, 14 de setembro de 2016.



EDUARDO DE CASTRO
Diretor de Gestão



ADAILTON CARDOSO DIAS
Diretor de Planejamento

